



### ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

### TIPO: MELHOR TECNICA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5141/2023

**OBJETO:** Destinada a Concessão de direito real de uso de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Pilar do Sul, com a finalidade única e exclusiva para o incentivo à instalação de empresas industriais e de transformação, visando a geração de novos postos de trabalho, fomentando novos investimentos e aquecendo a economia local.

No dia oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, as treze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratações) e Mariane Gomes Ribeiro (Equipe de Apoio), e a Comissão de Avaliação Industrial (CAI) (nomeada pela Portaria nº 7.236/2022) com a presença dos Srs. Simone Domingues da Costa, José Florêncio Teixeira, Luiz Antônio de Barros, Claudia Ap. de Almeida Rosa Kurosaki e Rita de Cassia Aparecida dos Santos, para análise do Recurso referente ao certame em epígrafe.

Ao iniciar a reunião a Agente de Contratações informou que, após a abertura de prazo, houve o protocolo de Recurso pela empresa **MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME**, bem como, foram apresentadas as Contrarrazões ao Recurso pelas empresas **CF FOODS LTDA** e **FWC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME**, os quais foram disponibilizados para análise da comissão.

Também foi disponibilizado para exame, o parecer jurídico elaborado pela Advogada Municipal Dra. Raquel Morais Bom Dodopoulos.

Após a análise dos documentos, os presentes resolvem acatar o parecer jurídico, provendo parcialmente o recurso interposto pela empresa **MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME**, revendo os pontos conferidos as empresas participantes quanto a Classificação de Porte, contudo, improcedente no que tange as demais alegações quanto ao critério de início das atividades, visto que, foi possível extrair interpretação objetiva, fixando as propostas na alínea 1, posto que condizentes com a dicção do prazo de até 6 meses.

Portanto, utilizando um único e igual critério para classificar o porte das licitantes do certame, conforme os valores de faturamento anual, de acordo com a classificação fornecida pela [Anvisa](#), revendo os documentos apresentados, concluímos que deve-se proceder a alteração dos pontos apenas da recorrente **MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME** no item 04, resultando na seguinte pontuação:

#### ITEM 04 - Lote R-1 B Quadra R, Com área de 1.018,00 m<sup>2</sup>

EMPRESA	CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO				
	A	B	C	D	TOTAL
CF FOODS LTDA	30	50	40	50	170
GUACUZAL CEREAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP	30	30	40	50	150
<b>MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME</b>	20	<b>30</b>	50	50	<b>150</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

<b>FWC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME</b>	30	20	40	50	<b>140</b>
<b>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL APPC</b>	20	40	40	40	<b>140</b>

Sendo assim, não havendo alteração no resultado final de nenhum item do processo licitatório, é mantido os vencedores conforme abaixo:

ITEM	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
01	Lotes 08, 09 e 10 da Quadra B, Com área de 3.336,75 m <sup>2</sup>	RACOES FAZENDEIRO LTDA
02	Lote 08 da Quadra A, Com área de 1.129,88 m <sup>2</sup>	DESERTO
03	Lote 07 da Quadra A, Com área de 2.156,15 m <sup>2</sup>	GUACUZAL CEREAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP
04	Lote R-1 B Quadra R, Com área de 1.018,00 m <sup>2</sup>	CF FOODS LTDA

Quanto ao item 2, declarado deserto, haverá abertura de nova licitação em momento oportuno, conforme conveniência da Administração.

O presente será encaminhado para a Autoridade Superior para apreciação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA**

**MARIANE GOMES RIBEIRO**

**SIMONE DOMINGUES DA COSTA**

**JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA**

**LUIZ ANTÔNIO DE BARROS**

**CLAUDIA AP. DE ALMEIDA ROSA KUROSAKI**

**RITA DE CASSIA APARECIDA DOS SANTOS**